

RESOLUÇÃO DC Nº 044, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a atualização das tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e revisão dos outros preços públicos do SAAE de Três Pontas/MG

O **DIRETOR GERAL DA ARISMIG**, no uso de suas atribuições, notadamente a prevista no art. 11, parágrafo único do Estatuto Social da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais (ARISMIG), considerando a competência da Diretoria Colegiada, tal como estabelecida no art. 23-A, IV do mesmo Estatuto, segundo o qual compete à Diretoria Colegiada “deliberar sobre a fixação, revisão e reajuste dos valores de tarifas e de sugestões de valores de taxas e sobre a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados pelos serviços de saneamento básico, delegados pelos municípios regulados”, considerando as diretrizes e a metodologia estabelecida na Resolução nº 013, de 2022, considerando a observância ao disposto na Resolução nº 011, de 2022, considerando as solicitações contidas no Ofício nº 154, de 2024, oriundo do SAAE do Município de Três Pontas/MG, considerando todos os documentos apresentados e constantes no processo respectivo, inclusive a Nota Técnica nº 010/2024, elaborada pela equipe técnica da ARISMIG, e considerando a reunião de deliberação dos membros da Diretoria Colegiada, realizada em 20 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam automaticamente aplicáveis ao SAAE de Três Pontas/MG os novos valores das tarifas dos serviços de água e esgoto, conforme tabela a seguir, em decorrência da atualização inflacionária referente à Cesta de Índices, no percentual de 4,70% (quatro inteiros e setenta centésimos por cento), conforme previsto na “Nota Técnica nº 010/2024: Atualização das Tarifas dos Serviços de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Revisão dos Outros Preços Públicos do SAAE do Município de Três Pontas/MG”, observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445,

RESOLUÇÃO DC Nº 044, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

de 2007, ou seja, poderão ser aplicados no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Parágrafo único. A tarifa de esgotamento sanitário corresponde a 30% (trinta inteiros por cento) da tarifa de consumo de água, aplicável a todas as categorias.

Art. 2º Ficam automaticamente aplicáveis ao SAAE de Três Pontas/MG os novos valores dos outros preços públicos, apresentados na tabela a seguir, conforme previstos na “Nota Técnica nº 010/2024: Atualização das Tarifas dos Serviços de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Revisão dos Outros Preços Públicos do SAAE do Município de Três Pontas/MG”, observando-se o disposto no art. 39, **caput**, da Lei Federal nº 11.445, de 2007, ou seja, poderão ser aplicados no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução:

OUTROS PREÇOS PÚBLICOS – SAAE DE TRÊS PONTAS		
Item	Descrição do Serviço	Valor
1	CORTE DE ASFALTO	R\$ 346,07
2	DESLIGAÇÃO A PEDIDO	R\$ 69,35
3	LIGAÇÃO DE ÁGUA	R\$ 474,78
4	LIGAÇÃO DE ESGOTO	R\$ 320,60
5	LIGAÇÃO DE ESGOTO – MATERIAL	R\$ 211,35
6	RELIGAÇÃO DE ÁGUA	R\$ 69,25
7	TRANSFERÊNCIA DE PADRÃO	R\$ 69,25
8	AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS (LOTEAMENTOS)	R\$ 1.364,66
9	ACEITE DE LOTEAMENTOS	R\$ 825,78
10	AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS	R\$ 382,43
11	ANÁLISE DE ÁGUA (POR AMOSTRA)	R\$ 286,78
12	CAMINHÃO PIPA - ÁGUA POTÁVEL (CADA M³)	R\$ 369,43
13	INSTALAÇÃO DE ELIMINADOR DE AR	R\$ 72,60
14	TROCA DE HIDRÔMETRO DANIFICADO PELO USUÁRIO / CLIENTE	R\$ 152,74

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança, 20 de dezembro de 2024.

RESOLUÇÃO DC Nº 044, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024



ADRIANO COSTA REIS JUNIOR
Diretor Geral

RESOLUÇÃO DC Nº 044, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024